

LEI Nº 2152, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2008

Súmula: Dispõe sobre a Renomeação de Unidades Orçamentárias.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica renomeado o Órgão 06.00 – Secretaria de Saúde e a Unidade de 06.01 – Departamento de Saúde, passando a ser denominado Fundo Municipal de Saúde.

Parágrafo único – As alterações serão necessárias para implantação do Fundo Municipal de Saúde e serão considerados nos anexos do PPA e LDO.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 1º de Janeiro de 2007.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 13 de Fevereiro de 2008.

*Miguel L. H. Batista*  
Prefeito Municipal